CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

LIDO
Em 20/03/03
Assessoria de Plenário

IND 215/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à C.Seg.
Em 20/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais, que passe a exigir para a construção das centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinadas aos estabelecimentos comerciais do Plano Piloto, a realização de um projeto arquitetônico padrão a ser elaborado pelo órgão técnico competente da Administração Regional.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais que passe a exigir a realização para a construção das centrais de gás liquefeito (GLP) destinadas aos estabelecimentos comerciais do Plano Piloto a realização de um projeto arquitetônico padrão a ser elaborado pelo órgão técnico competente da Administração Regional.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 215/2003
Fls. n.º 01 BIA

JUSTIFICATIVA

A Administração Regional de Brasília e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, cumprindo normas sobre segurança disposta pelo Decreto 21.361 de 20 de julho de 2000, sobre a Central de Gás Liquefeito de Petróleo, vêm exigindo que os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes e congêneres, para obtenção de alvará de funcionamento, construam em área aberta, centrais para instalações de botijões de gás de consumo do estabelecimento.

A medida é louvável, tendo em vista que tem por objetivo garantir a segurança da população, e, em caso de incêndio evitar o pânico que envolve os usuários nos locais de acidentes.

Já existem inúmeras dessas centrais construídas no Plano Piloto de Brasília. São geralmente, casinholas edificadas na área externa ao estabelecimento comercial, e, que não obedecem a um projeto padrão de arquitetura. Todos sabemos, que o Plano Piloto obedece a um planejamento urbanístico, que Brasília é Patrimônio Arquitetônico da Humanidade, o que exige um padrão construtivo de acordo com esse estatuto. O ideal, é que resguardada as normas de segurança, fossem essas centrais de gás construídas em áreas externas e subterrâneas.

Diante do exposto, aguardo o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind n.º 215 / 2003
Fls. n.º 02 BIA